



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014-2018)

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO PLENÁRIA DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Presidente: Exmo. Sr. José Diogo

Secretários: Exmos. Srs. Celmira Sacramento

Aérton do Rosário

Sebastião Pinheiro

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 9 horas e 40 minutos.

Procedeu-se à tomada de posse de Deputados substitutos à Assembleia Nacional.

Foram aprovados, na generalidade, especialidade e em votação final global, os votos de pesar n.º 03/X/3.º/16 – Pelo Passamento Físico do Sr. Gonçalo Monteiro e n.º 04/X/3.º/16 – Pelo falecimento do Sr. António Almeida Santos, ex-Presidente da Assembleia da República Portuguesa. Intervieram os Srs. Deputados Maria das Neves (MLSTP/PSD), Jorge Amado (MLSTP/PSD) e Evaristo Carvalho (ADI).

Após a leitura da Mensagem do Sr. Presidente da República e do respectivo parecer da 2.ª Comissão Especializada, foi aprovado, na generalidade,

especialidade e em votação final global, o projecto de resolução n.º 36/3.º/X/16 – Pedido de assentimento para o Presidente da República se ausentar do País com destino a Cabo Verde.

Foram aprovados, em votação final global, após a leitura do relatório da 3.ª Comissão Especializada Permanente, as Propostas de lei n.ºs 07 e 08/3.º/X/16–Grandes Opções do Plano e Orçamento Geral do Estado para o ano económico 2016.

Ficou adiada a eleição de representantes para o Conselho Superior de Imprensa, tendo intervindo os Srs. Deputados Danilson Cotú (PCD), Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD) e Abnildo d'Oliveira (ADI).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 11 horas e 5 minutos.

O Sr. **Presidente** — Sras. e Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 9 horas e 40 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Abnildo do Nascimento d' Oliveira
Adilson Cabral **Managem**
Alda Quaresma d' Assunção dos **Ramos**
Ângela José da Costa **Pinheiro**
Arlindo Quaresma dos Santos
Berlindo Branco Vilela **Silvério**
Bilaine Carvalho Viegas de **Ceita**
Celmira d'Almeida do **Sacramento**
Egrinaldino de Carvalho Viegas de Ceita
Esmaiel da **Glória** Espírito Santo
Evaristo do Espírito Santo **Carvalho**
Flávio Pires **Mascarenhas** dos Ramos
Gabriel Barbosa dos **Ramos**
Idalécio Augusto Quaresma
Ivo Mendonça da **Costa**
João Domingos **Pina**
Joaquim Salvador Afonso
José António do Sacramento **Miguel**
José Carlos Cabral d'Alva
José da Graça **Diogo**
José Manuel Macumbo **Costa** **Alegre**
Levy do Espírito Santo **Nazaré**
Manuel da Graça **Narciso**
Mário Fernando Rainho
Martinho da Trindade **Domingos**
Milton Viegas **Fernandes** Lima
Nenésio Quaresma Afonso
Ossáquio Perpétua Riôa
Pedro Jorge de Abreu e **Carvalho**
Salcedas d'Alva Teixeira **Barros**
Sebastião Lopes **Pinheiro**
Silvestre Moreno Mendes
Wilder Monteiro dos Santos

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Aéron do Rosário Crisóstomo
Ana Isabel Meira **Rita**
António das Neves Sacramento **Barros**
António Monteiro Fernandes
Arlindo Barbosa Semedo
Beatriz da Veiga Mendes **Azevedo**
Brito do **Espírito Santo**
Deolindo Luís da Trindade da Mata,
Dionísio Leopoldino Fernandes
José Maria Afonso de **Barros**
Mohamed Guadalupe Ramos da **Gloria**
Danilo das **Neves** dos Santos
Maria das **Neves** Batista de Sousa
Jorge Amado
Osvaldo Tavares dos Santos **Vaz**
Vasco Gonçalves **Guiva**

Partido de Convergência Democrática (PCD):

Delfim Santiago das **Neves**

Filomena Maria de Fátima Dias Xavier de **Pina** dos Prazeres
José Luís Xavier Mendes
Danielson Alcântara Fernandes **Cotú**
Jorge Dias **Correia**

União dos Democratas para o Desenvolvimento (UDD):

Felisberto Fernandes **Afonso**

O Sr. Presidente: — Sras. e Srs. Deputados, temos a integração de dois Deputados, um do ADI e outro do MLSTP/PSD. Neste sentido, gostaria de pedir à Sra. Secretária para proceder à leitura do Termo de Posse.

A Sra. Secretária (Celmira Sacramento): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Com a sua permissão, Sr. Presidente, vou proceder à leitura do Termo de Posse:

«Termo de Posse de Deputados à Assembleia Nacional.

Aos dezanove dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezasseis, compareceram ao Plenário da Assembleia Nacional os Srs. Deputados substitutos, João Domingos Pina e Milton Viegas Fernandes Lima, em substituição dos Srs. Deputados Carlos Manuel Cassandra Correia e Jorge Sousa Pontes Amaro Bondoso, dos Círculos Eleitorais da Região Autónoma do Príncipe e de Água Grande, tendo os mesmos prestado juramento nos seguintes termos:»

Os Srs. Deputados prestaram juramento nos termos constitucionais.

«E para constar, lavrou-se o presente Termo que vai ser assinado por S. Exa. o Presidente da Assembleia Nacional, já assinado pelos empossados e por mim, a Secretária da Mesa que o lavrou.»

O Sr. Presidente: — Sras. e Srs. Deputados, vamos agora abordar assuntos atinentes ao período de antes da ordem do dia. Neste particular, a Mesa gostaria de sugerir a aprovação de um voto de pesar pelo passamento físico do Sr. Professor Gonçalo Monteiro que, além de muitas funções exercidas, foi Deputado à Assembleia Nacional.

A Mesa também gostaria de informar que tem um segundo voto de pesar que foi introduzido pelo Grupo Parlamentar do ADI, pelo passamento físico do ex-Presidente da Assembleia da República Portuguesa, o Sr. António de Almeida Santos.

Convido a Sra. Secretária a fazer a apresentação do voto de pesar.

A Sra. Secretária: — «Projecto de voto de pesar da X Legislatura/2016.

Tendo tomado conhecimento do triste desaparecimento físico do Sr. Gonçalo Monteiro, antigo Deputado à Assembleia Nacional na V Legislatura, de 1994 a 1998, pelo Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata e membro da Comissão Especializada Permanente do Poder Local de Desenvolvimento Regional, antigo Director dos Desportos, fundador e Director da Escola Piloto santomense em Libreville/Gabão;

Considerando ainda que foi um grande dinamizador e promotor dos desportos nas décadas de 70/80 em São Tomé e Príncipe e realizador do conceituado programa Ginástica Matinal da Rádio Nacional de São Tomé e Príncipe, a Assembleia Nacional adopta, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Regimento da Assembleia Nacional, o seguinte:

1. Honrar a memória do Sr. Gonçalo Monteiro, pelo extraordinário contributo por si prestado ao nível do Sector da Educação e Desporto e a sua vida política.

2. Exprimir publicamente, através deste voto de pesar, a sua maior consternação e endereçar à família enlutada a sua solidariedade e as suas profundas e sinceras condolências.

Publique-se.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2016.

O Presidente da Assembleia Nacional, José da Graça Diogo.»

O Sr. Presidente: — Antes de ouvirmos a leitura do segundo voto de pesar, gostaria de saber se há algum comentário.

Após a leitura do projecto de resolução, vamos apreciar o documento na generalidade. Peço às Sras. e Srs. Deputados a se pronunciarem sobre este ponto.

Tem a palavra a Sra. Deputada Maria das Neves, para uma intervenção.

A Sra. Maria das Neves (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, julgo que em documentos como este devia constar o nome completo da pessoa. Não tendo a Assembleia o nome completo, podia-se aprovar, mas para se ter em conta isso e colocar o nome completo da pessoa.

O Sr. Presidente: — Obrigado Sra. Deputada. Os serviços irão depois encarregar-se disso. Vamos agora passar à apreciação, na generalidade, com a correcção. Se não houver outro reparo, podemos passar à votação do voto de pesar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Amado, para uma intervenção.

O Sr. Jorge Amado (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, no texto tem Assembleia Nacional, Regimento da Assembleia Nacional; em vez de se repetir «Assembleia Nacional», devia ser «o seu Regimento». Portanto, podíamos suprimir uma «Assembleia Nacional».

O Sr. Presidente: — Está registado, Sr. Deputado. Vamos votar na especialidade.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Vamos à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Peço à Sra. Secretária para proceder à leitura de mais um voto de pesar.

A Sra. Secretária: — Sr. Presidente, vou agora proceder à leitura do segundo voto de pesar. «Projecto de Voto de Pesar n.º 11/X/3.º/2016.

Tendo tomado conhecimento do desaparecimento físico do Dr. António de Almeida Santos, proeminente advogado e jurista, figura prestigiada da vida política portuguesa, fundador e Presidente Honorário do Partido Socialista Português, ex-Presidente da Assembleia da República de Portugal, Ministro de Coordenação Interterritorial, Ministro da Comunicação Social, Ministro da Justiça, Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro, Ministro de Estado e Ministro dos Assuntos Parlamentares.

A Assembleia Nacional vota, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Regimento da Assembleia Nacional, o seguinte:

- 1- Honrar a memória do Dr. António Almeida Santos, pelo extraordinário contributo por si prestado à vida política e em prol da democracia portuguesa;
- 2- Exprimir publicamente, através deste voto de pesar, a sua consternação e endereçar ao povo português a sua solidariedade, bem como as suas profundas e sinceras condolências.

Publique-se.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2016.

O Presidente da Assembleia Nacional, José da Graça Diogo.»

O Sr. Presidente: — Gostaria de saber se há algum Deputado que queira fazer algum comentário, antes de passarmos à votação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma, para fazer uma intervenção.

O Sr. Idalécio Quaresma (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Na realidade, trazemos uma figura emblemática da política portuguesa, tendo em conta que temos que recordar que o Dr. Almeida Santos fez parte da delegação do Acordo de Argel que deu abertura para a independência de São Tomé e Príncipe.

Foi com tristeza que hoje recebemos a notícia, através da comunicação social portuguesa, do falecimento do Sr. António de Almeida Santos, ex-Presidente da Assembleia da República Portuguesa.

Logo depois da Revolução de 1974, António de Almeida Santos integrou o I Governo Provisório de Portugal, cabendo-lhe a pasta de Ministro de Coordenação Interterritorial, pasta que desenhou e coordenou os processos de descolonização e da independência dos territórios coloniais portugueses.

Foi nessas funções que António Almeida Santos passou a ser conhecido como «Arquitecto da descolonização».

De recordar que o Sr. Dr. Almeida Santos foi chefe da delegação portuguesa para as negociações de Acordo de Argel, que conduziu ao processo da independência nacional de São Tomé e Príncipe. Esta é a primeira nota da parte da nossa Bancada.

O Sr. **Presidente**: — Agora vamos passar à votação do voto de pesar, na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Vamos para a apreciação na especialidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Amado, para uma intervenção.

O Sr. **Jorge Amado** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, continua o mesmo problema com relação àquele parágrafo onde a Assembleia Nacional se repete e, por outro lado, eu gostaria que se pusesse «Assembleia Nacional, reunida na sua Sessão Plenária...» e depois vem o resto.

O Sr. **Presidente**: — Após esta consideração, há mais alguma coisa a apontar?

Tem a palavra o Sr. Deputado Evaristo Carvalho, para uma intervenção.

O Sr. **Evaristo Carvalho** (ADI): — Gostaria que se fizesse uma nova leitura, por favor.

O Sr. **Presidente**: — Sra. Secretária, peço o favor que faça a nova leitura do texto.

A Sra. **Secretária**: — Passo a ler o segundo voto de pesar, já com as correcções.

«Projecto de voto de pesar da X Legislatura/ 2016.

Tendo tomado conhecimento do desaparecimento físico do Dr. António de Almeida Santos, proeminente Advogado e Jurista, figura prestigiada da vida política portuguesa, Fundador e Presidente Honorário do Partido Socialista Português, ex-Presidente da Assembleia da República de Portugal, Ministro de Coordenação Interterritorial, Ministro da Comunicação Social, Ministro da Justiça, Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro, Ministro de Estado e Ministro dos Assuntos Parlamentares.

A Assembleia Nacional, reunida na sua Sessão Plenária, vota, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Regimento da Assembleia Nacional, o seguinte:

1. Honrar a memória do Dr. António Almeida Santos pelo extraordinário contributo por si prestado à vida política e em prol da democracia portuguesa;

2. Exprimir publicamente, através deste voto de pesar, a sua consternação e endereçar ao povo português a sua solidariedade, bem como as mais profundas e sinceras condolências.

Publique-se.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2016.

O Presidente da Assembleia Nacional, José da Graça Diogo.»

O Sr. **Presidente**: — Portanto, estamos em sede de apreciação na especialidade e agora vou submeter à votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Vamos agora votar a final global.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Vamos agora apreciar o 1.º ponto da ordem do dia, aprovação na generalidade, especialidade e votação final global do projecto de resolução que dá assentimento ao Sr. Presidente da República, para se ausentar do Território Nacional.

Quero informar que, de acordo com o Regimento da Assembleia Nacional, no artigo 246.º: «A discussão em reunião plenária tem por base a mensagem do Presidente da República e nela tem direito de intervir o Governo e um Deputado por cada grupo parlamentar.» Nestes termos, convido a Sra. Secretária a proceder à leitura da carta de Sua Excelência o Presidente da República e também do projecto de resolução.

A Sra. **Secretária**: — Passo à leitura da carta de Sua Excelência o Presidente da República à Assembleia Nacional.

«Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Nacional, São Tomé.

Excelência,

Ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 85.º da Constituição da República, venho solicitar o assentimento da Assembleia Nacional para me ausentar do Território Nacional, na Quarta-feira, dia 20 de Janeiro, com destino à Praia, República de Cabo Verde, em visita oficial de serviço, atendendo ao convite que para o efeito me foi formulado pelo meu homólogo cabo-verdiano, estando o meu regresso previsto para o Domingo, dia 24 de Janeiro.

Queira, Excelência, aceitar os protestos da mais alta consideração.

Palácio do Povo, em São Tomé, 11 de Janeiro de 2016.

O Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe, Manuel Pinto da Costa.»

O Sr. Presidente: — Agora convido o Presidente da 2.ª Comissão, o Sr. Deputado Martinho Domingos, para proceder à leitura do parecer desta Comissão, relativo ao pedido de assentimento do Sr. Presidente da República para se ausentar do Território Nacional.

O Sr. Martinho Domingos (ADI): — Sr. Presidente, convido o Sr. Deputado Pedro Carvalho, para fazer a leitura do parecer.

O Sr. Pedro Carvalho (ADI): — Sr. Presidente, passo então a fazer a leitura do parecer da 2.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional sobre o pedido de Assentimento para Sua Excelência o Presidente da República se ausentar do Território Nacional.

«Foi submetido à Assembleia Nacional, no dia 11 do corrente mês, um pedido de assentimento para Sua Excelência o Presidente da República se ausentar do Território Nacional, com destino à República de Cabo Verde, Quarta-feira, dia 20 de Janeiro do ano em curso, numa visita oficial, atendendo ao convite formulado pelo seu homólogo cabo-verdiano, estando o seu regresso previsto para Domingo, dia 24 de Janeiro corrente.

De conformidade com a alínea e) do n.º 2, do artigo 2.º da resolução n.º 04/X/2014 – Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para a X Legislatura – foi despachado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional a referida solicitação à 2.ª Comissão Especializada Permanente – Comissão de Relações Exteriores, Comunidades, Defesa e Mar, para análise e parecer.

Esta solicitação vem ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 85.º da Constituição da República, coadjuvado com o n.º 1 do artigo 244.º do Regimento da Assembleia Nacional.

Neste sentido, a 2.ª Comissão Especializada Permanente – Comissão de Relações Exteriores, Comunidades, Defesa e Mar –, nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Regimento da referida Comissão, reuniu-se em sua sessão extraordinária, no dia 15 do corrente mês, na Sala 207, tendo-se debruçado sobre o assunto.

Tendo sido cumprido todos os requisitos constitucionais e legais, a 2.ª Comissão Especializada Permanente recomenda à Mesa da Assembleia Nacional a submetê-lo ao Plenário, para os devidos efeitos.

São Tomé, 15 de Janeiro de 2016.

O Presidente, Martinho Domingos.

O Relator, Pedro Carvalho.»

O Sr. Presidente: — Após a leitura do projecto de resolução que recaiu sobre este ponto vou agora pedir agora a Sra. Secretária para proceder a leitura do projecto de resolução.

A Sra. Celmira Sacramento (ADI): — «Projecto de resolução n.º 36/X/3.ª/2016.

Preâmbulo.

Tendo em conta o pedido de assentimento formulado por Sua Excelência o Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe, através da sua missiva datada de 11 de Janeiro do corrente ano.

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Assentimento.

É dado assentimento, nos termos do n.º 1 do artigo 85.º da Constituição, para o Presidente da República se ausentar do Território Nacional, pelo período solicitado, entre os dias 20 e 24 de Janeiro de 2016, com destino a Cabo Verde, em visita oficial de serviço, atendendo ao convite do seu homólogo cabo-verdiano.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 13 de Janeiro de 2016.

O Presidente da Assembleia Nacional, José da Graça Diogo.»

O Sr. Presidente: — Sras. e Srs. Deputados, vamos proceder à votação, na generalidade do projecto resolução.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos à votação na especialidade.

É só para dizer que os serviços enviaram via e-mail esse projecto de resolução e gostaria de propor a aprovação do preâmbulo.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 1.º. Assentimento.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Passemos à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Portanto, Sras. e Srs. Deputados, está dado ao Presidente da República assentimento para se deslocar ao exterior do País com destino à República de Cabo Verde.

Passemos ao 2.º ponto da ordem do dia. Assim sendo, agradecia ao serviço que convidasse o Governo para ocupar o seu lugar na Sala. Este segundo ponto da ordem do dia é aprovação final global das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado para o ano económico 2016.

No artigo 177.º do Regimento da Assembleia Nacional, passo a citar: «A votação final global não é precedida de discussão, podendo cada grupo parlamentar produzir uma declaração de voto oral, por tempo não superior a três minutos, sem prejuízo da faculdade de apresentação, por qualquer deputado ou grupo parlamentar, de uma declaração de voto escrito, nos termos do artigo 106.º. Assim sendo, convido o Presidente da 3.ª Comissão ou alguém indicado por ele, a fim de proceder à leitura do relatório desta Comissão sobre as Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado.

O Sr. **Vasco Guiva** (MLSTP/PSD):— Sr. Presidente, convidaria o Sr. Deputado Carlos Cabral, para fazer a leitura do relatório, na qualidade do redactor.

O Sr. **Carlos Cabral** (ADI):— Sr. Presidente, Sr. Primeiro-Ministro e o seu elenco governamental, Sras. e Srs. Deputados, passo à leitura do «Relatório da 3.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional sobre a análise e votação, na especialidade, das propostas de Lei n.ºs 7 e 8/X/3.ª/2015 – Grandes Opções do Plano e o Orçamento Geral do Estado para o ano económico de 2016.

I – Introdução.

A Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional para o Orçamento, Finanças e Administração Pública, nas suas reuniões realizadas nos dias 13, 14 e 15 de Janeiro do corrente ano, apreciou e votou, na especialidade, as propostas de lei n.º 7/X/3.ª/2015 – Grandes Opções do Plano (GOP) e n.º 08/X/3.ª/2015 – Orçamento Geral do Estado (OGE) para o ano económico de 2016.

Neste âmbito, a Comissão contou com a participação e colaboração de Sua Excelência o Ministro das Finanças e da Administração Pública, Américo Oliveira Ramos, dos demais membros do Governo e o respectivo staff. Estiveram também presentes os Srs. Presidentes da 2.ª, 4.ª e 5.ª Comissões Especializadas Permanentes, Martinho Domingos, Abnaldo d'Oliveira e Arlindo Barbosa, respectivamente, Deputados dos diferentes Grupos Parlamentares e o Deputado da UDD.

II – Análise das propostas de lei.

2.1. Análise da proposta de lei n.º 07/X/3.ª/2015 – Grandes Opções do Plano (GOP) para o ano económico de 2016.

A discussão na especialidade da proposta de lei acima referida resultou na apresentação de uma proposta de emenda, como se segue:

O artigo 6.º passa a ter a seguinte redacção: «A presente Lei entra em vigor após a sua publicação, e produz retroactivamente os seus efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2016».

2.2. Análise da Proposta de Lei n.º 08/X/3.ª/2015 – Orçamento Geral do Estado (OGE) para o ano económico de 2016.

A discussão na especialidade da proposta de lei acima referida resultou na apresentação de duas propostas de substituição, três de emenda e duas de aditamento, como se segue:

a) Propostas de substituição:

O n.º 1 do artigo 6.º «O Governo fica autorizado a recorrer ao crédito interno... desde que, no final do exercício, o crédito líquido ao Governo não seja superior a zero.», foi substituído por «Ao abrigo da alínea a) do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 2/2014 – Regime Jurídico dos Bilhetes de Tesouro, fica o Governo autorizado, durante o exercício económico de 2016, a emitir bilhetes de Tesouro, no montante máximo de Dbs. 150.000.000.000,00 (cento e cinquenta mil milhões de dobras) para o financiamento de défice temporário de tesouraria».

No n.º 2 do artigo 9.º, o termo «...durante o ano 2015...» foi substituído por «...durante o ano 2016...».

b) Propostas de emenda:

A alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º "...Dbs. 388.465.000.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil milhões, setecentos e quarenta e nove milhões de dobras; e," passa a ter a seguinte redacção: "... Dbs. 388.465.000.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil milhões, quatrocentos e sessenta e cinco milhões de dobras; e,"

A alínea b) do artigo 3.º "As Despesas de Investimento Público, fixadas no valor de Dbs. 2.142.150.000.000,00 (dois bilhões, cento e quarenta e dois mil milhões, oitocentos e setenta e um milhões de dobras)" passa a ter a seguinte redacção: "As Despesas de Investimento Público, fixadas no valor de Dbs. 2.142.150.000.000,00 (dois bilhões, cento e quarenta e dois mil milhões, cento e cinquenta milhões de dobras); e,"

O n.º 4 do artigo 8.º passa para: «n.º 6 do artigo 8.º».

c) Propostas de aditamento:

As alíneas a) e b) do actual n.º 4 do artigo 8.º passam a ter a seguinte redacção: «Para efeitos do imposto sobre consumo de prestação de serviços, são sujeitos passivo do referido imposto:

a) As pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento estável ou representação em Território Nacional;

b) As pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável ou representação em Território Nacional, quando tenha prestado qualquer serviço para um cliente residente em Território Nacional».

Aditou-se o n.º 5 ao artigo 8.º com a seguinte redacção: «No caso previsto na alínea b) do número anterior, a obrigação de entregar o valor correspondente do imposto é transferida para o adquirente do serviço».

2.3. Análise dos anexos referentes a proposta de lei n.º 08/X/3.ª/2015 – Orçamento Geral do Estado (OGE) para o ano económico de 2016

A análise na especialidade dos anexos da proposta acima referida resultou na apresentação de uma proposta de substituição e uma proposta de emenda, como se segue:

a) Proposta de substituição:

No Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, a rubrica «24.2.18 – Consulado de São Tomé e Príncipe na República de Cabo Verde» foi substituído por «Embaixada de São Tomé e Príncipe na República de Cabo Verde».

b) Proposta de emenda:

No Ministério da Educação Cultura e Ciência, a rubrica «3824 – Construção de Jardim de Infância em Alto de Ouro» passou a ser «Construção de Jardim de Infância em Conde».

III – Votação e aprovação

Com as devidas alterações, a proposta de lei das GOP para o ano económico de 2016 foi submetida à votação, tendo cada um dos seus artigos sido aprovados com cinco votos a favor, nenhum contra e quatro abstenções.

Igualmente, a proposta de lei do OGE para o ano económico de 2016, bem como os respectivos anexos foram submetidos à votação, tendo cada um dos seus artigos sido aprovados com cinco votos a favor, nenhum contra e quatro abstenções.

IV – Texto Final.

Por fim, a Comissão elaborou o Texto Final das propostas de lei, em anexo ao presente relatório, bem como os respectivos mapas alterados, que devem ser submetidos à votação final global pelo Plenário desta augusta Assembleia.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, São Tomé, 18 de Janeiro 2016.

O Presidente, Vasco Gonçalves Guiva.

O Relator, José Carlos Cabral.»

O Sr. **Presidente**:— Está apresentado o relatório da 3.ª Comissão relativo a trabalho de discussão à volta da proposta de lei das Grandes Opções do Plano. Temos também o texto da lei, aprovado em conformidade. Volto a frisar que não há debate. Não havendo qualquer observação e, aliás, como diz o Regimento, não é permitido qualquer discussão no acto de aprovação final global, vamos submeter à votação a proposta de lei das Grandes Opções de Plano para o ano económico 2016, depois da sua discussão e análise na especialidade na 3.ª Comissão.

Passemos à votação das Grandes Opções do Plano, em votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado com 33 votos a favor e 18 abstenções.

Passemos à votação da proposta de lei do Orçamento Geral do Estado, em votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado com 33 votos a favor e 18 abstenções.

Aplausos do ADI.

O Sr. Presidente:— Temos o artigo 213.º do Regimento da Assembleia Nacional, em que foi incumbido à Comissão competente em razão da matéria, neste caso a 3.ª Comissão, que dispõe, para o efeito, de um prazo de 3 dias. Portanto, as duas propostas de lei vão à 3.ª Comissão para o efeito de redacção final e a seguir serão assinadas por mim e remetidas ao Presidente da República para promulgação.

Não sei se há alguma declaração de voto dos grupos parlamentares. Caso não, agradecia a presença do Sr. Primeiro-Ministro e dos demais membros de Governo para poderem sair, pois a assim vamos continuar os nossos trabalhos.

Passemos ao outro ponto que é análise e aprovação, na generalidade, especialidade e em votação final global, do projecto de resolução que elege novos membros do Conselho Superior de Imprensa. De acordo com a Lei nº 4 de 1996, no seu artigo 3.º, o Conselho Superior de Imprensa é constituído por sete membros, sendo um magistrado designado pelo Conselho Superior Judiciário, sendo ele presidente; um representante designado pelo Presidente da República; dois representantes designados pela Assembleia Nacional, devendo os mesmos pertencerem aos diferentes partidos políticos ou serem independentes; um membro representativo da opinião pública e da cultura, a ser escolhido pela Assembleia Nacional; um representante do governo; um jornalista designado pela organização representativa dos jornalistas».

Esta mesma Lei diz no n.º 2 do artigo 5.º que, «O mandato dos membros do Conselho Superior de Imprensa tem a duração de três anos». Os actuais membros foram empossados no dia 20 de Dezembro de ano 2012. O que significa que o mandato já expirou e torna-se necessário eleger os novos membros. Sendo assim, vamos proceder à eleição de dois representantes da Assembleia Nacional, dos dois maiores grupos parlamentares, e um terceiro membro da opinião pública e da cultura que também é eleito pela Assembleia. No entanto são três membros eleitos. Dois dos quais pelos partidos políticos e o outro da opinião pública.

Há uma primeira proposta que vem do Grupo Parlamentar do ADI, na pessoa da Sra. Jornalista Tâmara Leal Águas; uma segunda que vem do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, na pessoa do Sr. Frederico Moniz Umbelina Júnior; uma terceira proposta do Grupo Parlamentar do PCD, na pessoa do Sr. Armindo Vaz Rodrigues Aguiar, como representante da opinião pública; uma quarta e última proposta do ADI, na pessoa do Sr. Aurélio Ayres da Mata Dias da Silva, também como representante da opinião pública e da cultura. Portanto, são quatro nomes e, destes, três deverão ser eleitos pela Assembleia Nacional e para tal têm de ter a maioria dos votos dos Deputados presentes. Dito isto, convidaria os serviços para distribuírem os boletins de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú, para uma intervenção.

O Sr. Danilson Cotú (PCD): — Sr. Presidente, gastaria de fazer uma intervenção, com base no artigo 99.º do Regimento da Assembleia Nacional. Uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Há uma interpelação à Mesa. Alguma norma foi infringida? Apenas para saber, dou-lhe já a palavra.

Invocação do Regimento para perguntas à Mesa. 1. «O Deputado que pedir a palavra para invocar o Regimento indica a norma infringida com as considerações estritamente indispensáveis para o efeito.

2. Os Deputados podem interpelar a Mesa quando tenham dúvidas sobre as decisões desta ou a orientação dos trabalhos.»

O Sr. Delfim Neves (PCD): — É o número dois.

O Sr. Presidente: — ok. Então faça a sua intervenção.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. Danilson Cotú (PCD): — Sr. Presidente, Sras. e os Srs. Deputados, bom dia.

A minha preocupação é a seguinte: na Conferência de Líderes, ficou acertado que dois Grupos Parlamentares, nomeadamente o ADI e o MLSTP/PSD, indicariam cada um dos representantes e a bancada do PCD indicaria o representante da sociedade civil. Ficou assim acertado e no momento ninguém contrariou. Tanto é que assim foi que o nosso Grupo Parlamentar recebeu um ofício assinado por Sua Excelência, pedindo que indigitássemos um representante para a sociedade civil, nos termos dos artigos 3.º e 4.º da Lei 4/96. Vossa Excelência assim procedeu, na base da decisão tomada em Conferência de Líderes, sem a recusa ou posição contrária de nenhum dos presentes. Para o meu espanto, percebemos agora aqui que o Grupo Parlamentar do ADI também indicou um representante para a sociedade civil. Esta situação preocupa-me e gostaria de saber da Mesa o que é que realmente se passou.

O Sr. Presidente: — Eu também gostaria de prestar algum esclarecimento e espero bem que os Srs. Deputados que estiveram na Conferência de Líderes tenham a coragem de realmente vir dizer se acertamos que apenas o PCD enviasse um nome. Essa questão ficou em aberto e lembro-me que na

reunião disse muito bem que há um lugar para a opinião pública. O Sr. Deputado disse, na altura, que íamos ver, mas até ao final da reunião não houve.

Agradecia que os que estiveram presentes na reunião viessem dizer se realmente só o PCD podia apresentar um candidato para esta matéria. Acho que não.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Unânime. E na base disso é que o Sr. Presidente enviou a nota e o ofício para o nosso Grupo Parlamentar.

O Sr. **Presidente**: — Mandei para si e para as outras bancadas.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Para todos os grupos? Mais um motivo.

O Sr. **Presidente**: — Eu até disse aos outros grupos parlamentares que estava em aberto essa possibilidade.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Não foi isso.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, eu não vou entrar em debate consigo.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Nem eu.

O Sr. **Presidente**: — Infelizmente não temos registo. Se tivéssemos iria ver que está completamente equivocado.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Eu acho que é por um outro motivo.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado até tentou dizer-me que iríamos ver entre nós se apenas o PCD ficaria, mas não chegamos à conclusão. Não. Eu não esqueço as coisas que faço.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Ficou acordado.

O Sr. **Presidente**: — Não ficou nada acordado. Não diga algo que eu não fiz. Eu não acordei isso consigo, nem com os líderes presentes. Então, peço que qualquer líder se levante e diga que foi realmente assim.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa, para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, eu tive a sorte de, talvez, enquanto vice-líder, representar o MLSTP/PSD nessa Conferência de Líderes e penso que temos que aconselhar a Mesa, porque temos notado alguns erros e é preciso que doravante também se faça o registo e as actas das conferências, por um lado.

Por outro lado, ficou sim e não houve nenhuma objecção, isso para testemunhar. Por isso, não entendi como é que a Mesa enviou-nos um ofício. Se não o MLSTP/PSD também deveria receber um ofício para a opinião pública. Nós recebemos um ofício, enquanto Grupo Parlamentar, para indicar um membro no que toca ao MLSTP/PSD. Então, se fez para o ADI, deveria também ser generalizado para todos os Grupos Parlamentares, para apresentarem um nome para a opinião pública. Por isso, é para testemunhar que sim. No quadro do equilíbrio, se colocou na Conferência que o PCD poderia ter essa abertura de apresentar uma candidatura para a opinião pública.

O Sr. **Presidente**: — Eu não me recordo bem.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Temos cá o ofício n.º 153 que vem do seu gabinete. Como disse que enviou também para outras bancadas, o MLSTP/PSD não recebeu mais nenhum outro ofício em relação a isso.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma, para uma intervenção.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, sobre o assunto em questão, o que tenho a dizer é que na realidade nunca houve consenso nesta matéria. O Sr. Presidente disse que o ADI tem uma representação em nome do partido, o MLSTP/PSD também tem outra representação e cabia a cada grupo parlamentar apresentar a candidatura para a sociedade civil. Tanto é que eu recebi a nota. Se não foi para as outras bancadas, não sei porquê. É por isso que apresentei a candidatura. Muitas vezes as pessoas podem estar a pensar na outra legislatura, porque na outra legislatura mantivemos esse conceito, mas nesta não.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú, para uma intervenção.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Sr. Presidente, há coisas que realmente acontece e não sei honestamente se é ou não Regimental. Seria bom que se começasse a produzir a acta da Conferência de Líderes, para evitar situação do tipo, porque não se pode tomar uma decisão e depois contrariar, justamente por não haver acta.

Estive a ver a proposta apresentada e, de acordo com a Lei n.º4/96, alínea f), diz: «Cidadão idóneo, representativo da opinião pública e da cultura». Estive a analisar a proposta que foi feita pelo ADI e gostaria de chamar a atenção de Vossas Excelências para aquilo que está no artigo 4.º, ponto 2 da Lei 4/96, a Lei de Imprensa.

O Sr. **Presidente**: — o Sr. Deputado citou o artigo 4.º, mas eu só tenho parte da Lei, os artigos 3.º e 5.º. Não tenho toda a Lei.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Sr. Presidente, posso ler?

O Sr. **Presidente**: — Sim podes.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Bem, a proposta que foi feita apresenta o nome do Sr. Aurélio Silva. Este senhor, como todos sabemos, é presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública e o ponto 2 do artigo 4.º da Lei diz, taxativamente: «Sem prejuízo do disposto na Lei, a função de membro do Conselho Superior de Imprensa é ainda incompatível com o exercício dos seguintes cargos:

a) Membro efectivo dos órgãos de direcção das organizações sociais, sindicais e de direcção de qualquer órgão da comunicação social.»

Sr. Presidente, o Partido que sustenta o Governo apresenta o nome de um presidente de sindicato e não há condições para a eleição deste senhor.

O Sr. **Presidente**: — Bom, neste aspecto, não há muito comentário a fazer.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, de facto estamos em casa de feitura de leis e devemos ser os primeiros a dar o exemplo. Concordo com o Sr. Deputado Líder do Grupo Parlamentar do PCD, que deve ser assim, mas tenho outro entendimento. O nosso grupo parlamentar de facto traz como proposta o Sr. Aurélio Silva, pois depois da eleição haverá tomada de posse. Logo, no nosso entender, depois de eleito, ele poderá abdicar-se...

Vozes: — Oh! Oh! Oh!

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — ...sim, uma vez eleito, antes da tomada de posse. Portanto, neste momento, no meu entender, não há violação nenhuma de leis.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, há uma dúvida que se levantou e depois de eu ter consultado também o artigo 4.º, realmente, acabo por dar razão ao Sr. Deputado Danilson Cotú, por ter levantado esta questão. Agora, o que quero dizer é que vamos suspender esta votação e haverá uma outra sessão que iremos planificar, para depois fazermos a votação. É melhor assim e evita-se qualquer coisa.

Acabo de ser agora informado da resposta do MLSTP/PSD. O Sr. Deputado disse que não recebeu nenhuma documentação neste sentido, o assunto é a nomeação de novos membros do Conselho Superior de Imprensa. Esta é a resposta.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Quem assinou?

O Sr. **Presidente**: — Aurélio Martins.

«Acusamos a recepção do vosso ofício n.º 1, datado de 30 de Dezembro último, sobre o assunto em epígrafe. Assim, de conformidade com as disposições legais, vim designar o engenheiro Frederico Moniz Umbelina como representante do MLSTP/PSD.»

Protestos do MLSTP/PSD.

«Excelentíssimo Senhor Líder do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD.

São Tomé.

Assunto: Nomeação de novos membros do Conselho Superior de Imprensa.

Com vista à nomeação de novos membros do Conselho Superior de Imprensa, venho por este meio solicitar a designação de um membro designativo da opinião pública e da cultura, que deverá ser escolhido pela Assembleia Nacional, na próxima reunião plenária, prevista para o dia 6 de Janeiro, com obediência ao estipulado nos artigos 3.º e 4.º da Lei 4/1996, publicada no *Diário da República* n.º 6, de 20 de Junho de 1996.

Queira aceitar, Excelência, os protestos da minha mais alta consideração.

O Presidente da Assembleia Nacional, José da Graça Diogo.»

Recebi em 30 de Dezembro de 2015 e está aqui que a Bancada recebeu também.

O Sr. Deputado disse que não, mas esta nota está assinada e recebida por alguém do MLSTP/PSD, em 30 de Dezembro de 2015.

Tendo em conta todo este imbróglio, acho que vamos adiar todo este aspecto, para permitir que os grupos parlamentares tenham a possibilidade de avançar com as candidaturas, para fazermos, sem delonga e pacificamente, a eleição.

Sras. e Srs. Deputados, por termos adiado o último ponto, já não há mais assunto a tratar por hoje.

Agradeço a todos pelo empenho, por mais um dia de trabalho.

Declaro encerrada a sessão.

Eram 11 horas e 5 minutos.